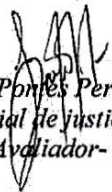


LAUDO DE AVALIAÇÃO



Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (30.05.2011), nesta cidade e comarca de Parintins, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado expedido pela MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, e extraído dos autos da Ação de EXECUÇÃO, Carta Precatória Oriunda do Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de SANTARÉM-PA, processo nº. 055/2011, em que é Exeqüente FAZENDA ESTADUAL, e executada F. B. DE MELO, e sendo aí, procedi a AVALIAÇÃO do bem a seguir discriminado: 01 (uma) Parte do Imóvel, situado na margem esquerda do Igarapé Grande-Rio UAICURAPÁ, zona rural deste Município de Parintins, medindo a referida parte 500 ha, (Quinhentos Hectares), medindo 1.000,00m., mil metros de frente, por 5.000,00m, cinco mil metros de ditos de fundos, com os seguintes limites e confrontações; pela frente com a margem esquerda do igarapé GRANDE-RIO UAICURAPÁ, por uma linha de 1.000,00m, mil metros; pelo lado direito com ora terras devolutas, por uma linha de 5.000,00m, cinco mil metros e pelos fundos com também ora vendedor, por uma linha de 1.000,00m, mil metros. Registrado no Cartório do 3º Ofício. **Avaliado em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**. E para constar lavrei o presente Laudo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
Luis Pontes Pereira  
-Oficial de Justiça-  
-Avaliador-

